



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pretende adquirir, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, materiais de consumo diversos (materiais de limpeza e expediente) para manutenção do PDDE.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a fornecimento de materiais de consumo diversos (materiais de limpeza e expediente) para manutenção do PDDE não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

2.2 - Deve-se ressaltar que os materiais constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção das atividades escolares.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Para dar continuidade ao processo de fornecimento de materiais de consumo diversos (materiais de limpeza e expediente) para manutenção do PDDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND	QTD
01	Apagador para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto, com compartimentos para dois pincéis	und	40
02	Pistola p/ cola quente bastão fino bivoltagem 110/220v 40w	und	10
03	Apontador escolar retangular plástico sem depósito, medindo 25x15 mm, lâmina c/ tratamento antiferrugem, cores diversas.	und	200
04	Bastão de cola quente siliconado (fino) medindo 7,2mm X 300 cm.	und	143
05	Borracha Branca, macia, p/ apagar escrita à lápis/grafite, Látex, medindo 31mm x21mm x 7mm. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	und	285
06	Caixa, arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm	und	15
07	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta	und	200
08	Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	und	200



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

09	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6/0, caixa c/ 50 und	cx	25
10	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 8/0, caixa c/ 25 und	cx	25
11	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 1000g	und	36
12	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90g	und	70
13	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	und	70
14	Envelope kraft (pardo),ofício, confeccionado no papel color plus, tam. 250mm x 353mm.	und	100
15	Fita adesiva colorida, 19x30 m	und	50
16	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m	und	120
17	Folha de emborrachado EVA simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	200
18	Giz de cera, grosso, crayons de cera, cores variadas, vidas intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 12 cores, medidas aproximada 9 cm (altura) x 7,5 mm (diâmetro)	cx	50
19	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	cx	19
20	Lápis de cor com 12 und, grande com ponta macia e de máxima resistência	cx	120
21	Lápis, escritório, mina grafite; revestimento de mad.; formato redondo; grad. nº 2	cx	30
22	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	und	30
23	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta ; cor da tinta: diversas; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer	und	146
24	Marcador permanente ou pincel Atômico na cor azul/ preto/ vermelho	und	80
25	Papel 40 Kg medindo (0,66 x 0,96cm)	und	80
26	Apagador para quadro negro, material madeira e feltro, com porta giz.	und	02
27	Caderno brochurrão, capa dura de 96 folhas – grande formato 200X275mm	und	562
28	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs	und	150
29	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.	und	150
30	Tesoura, material aço, material cabo polipropileno, comprimento 21cm (uso em escritório, tipo inox)	und	20
31	Tinta guache, para uso em papel, cartão e cartolina, com 6 frascos de 15,0 ml, com as cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	cx	80
32	TNT- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 1 mt, cores diversas.	metro	500
33	Reabastecedor p/pincel não permanente c/20 ml, azul, vermelho e preto	und	25
34	Reabastecedor p/pincel permanente c/40 ml, azul, vermelho e preto	und	25
35	Papel com Pauta: com pauta azul e margem vermelha, no formato de 280 mm x 200 mm, produzido à partir de composição fibrosa 100% reciclada	und	335



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo)		
36	Estêncil cx com 100 Unid	cx	01
37	Régua Plástica Transparente medindo 50cm	und	08
38	Papel crepom medindo 48cm x 2,5m.	und	42
39	Placa de Isopor 20mm	und	02
40	Régua Grande (mm) 300	und	02
41	Giz escolar branco, embalagem primária. Caixa de papelão firme c/ no mínimo 50 bastões, acondicionado sem folga, de forma que esses bastões não balancem para evitar a quebra em transportes, macio e antialérgico.	cx	02
42	Giz escolar colorido, embalagem primária. Caixa de papelão firme c/ no mínimo 50 bastões, acondicionado sem folga, de forma que esses bastões não balancem para evitar a quebra em transportes, macio e antialérgico.	cx	02
43	Pasta de polipropileno c/ elástico	und	120
44	Papel camurça medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m, cores diversas	und	32
45	Papel cartão tipo granito, cores diversas, material celulose vegetal/alcalino, gramatura 180 g/m ² , 210x297 mm,	und	30
46	Papel color - set, 180 gr. med 48 x 66 cm. cores variadas.	und	25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 02	UND	QTD
01	Papel A4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m ² , 500 folhas.	resmas	200

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03	UND	QTD
01	Tonner Cartucho CT 85A	und	06
02	Tonner Cartucho Brother CDP L2540DW	und	02
03	Tonner Hp Laser Jet P1132 MFP	und	13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 04	UND	QTD
01	Bola de futebol de campo N° 04 - Linha Penalty STORM ou similar	und	36

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 05	UND	QTD
01	Água Sanitária 1 Lts Hipocloridrato De Sódio 2,0, 2,5% Cloro Ativo	und	100
02	Álcool etílico hidratado, 92,8 INPN. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000ml.	und	80
03	Balde plástico, capacidade 12 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica, para limpeza.	und	20



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

04	Cesto telado p/lixo 10l. Polietileno	und	30
05	Desinfetante líquido – 500 ml ação microbiana	und	100
06	Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon	und	10
07	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem – Bombril ou similar	und	148
08	Vassoura de pelo, material Cepo: madeira, material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo de rosca, lixado e encapado.	und	39
09	Esponja dupla face para limpeza de utensílios	und	134
10	Limpa alumínio com tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Embalagem plástica (frasco) de 500 (quinhentos) ml.	und	80
11	Vassoura de cipó c/ cabo de Comprimento: 1,20 m.	und	45
12	Pano de chão 54x80 cm (saco em algodão 100%)	und	100
13	Papel higiênico de 1ª qualidade, apresentando folha dupla, gofrado, com picote, na cor branca, neutro, produto não perecível, fardo c/12 pct de 4 rolos, medindo 10 cm X 30 m, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, em embalagem apropriada, com laudo microbiológico do fabricante na validade conforme portaria 1480 de 31/12/90	fardo	150
14	Rodo para limpeza, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	und	40
15	Sabão em barra 200g glicerinado	und	250
16	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, embalado em caixa de papel reciclável com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou anvisa – OMO, MINERVA, TIXAM ou similar	und	200
17	Vassoura de chapa (piaçava): Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, tipo cabo comprido, largura 7,5cm, altura cepa 05cm, aplicação limpeza em geral.	und	20
18	Balde de plástico c/tampa 100 litros	und	10
19	Coador de café, tecido 100% algodão, tamanho grande, 170 mm de diâmetro, com aro e cabo de arame galvanizado.	und	17
20	Faca de cozinha em aço carbono, com lâmina de 22cm, cabo de madeira, de 12 cm, para uso geral, 9 polegadas.	und	15
21	Flanela com bainha 100% algodão tamanho 28x48 cm cor laranja	und	18
22	Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 1,5 litro, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa de polipropileno, com alça lisa.	und	17
23	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade Medidas: mínimo de 42 cm x 68 cm.	und	91



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

24	Vela para filtro de barro: caulim, filtro, pvc composto e resinas termoplásticas	und	42
25	Colher de pau, madeira tratada para uso em alimentos, grande	und	20
26	Colher grande de alumínio de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm	und	10
27	Bacia em plástico rígido, transparente, incolor, lisa, sem alça, sem tampa, redonda, tamanho pequeno, diâmetro aproximado de 28cm, capacidade de 10 litros.	und	10
28	Pá de lixo de plástico resistente, medindo 6 cm x 22cm x16cm, cabo de madeira revestido com plástico com 60cm.	und	02
29	Rastelo	und	03
30	Tela tipo mosquitoireiro; largura 1,2 m espaço entre linhas 1,0 mm material; polietileno de alta densidade – PAD cor verde cepa 40 cm,	metro	55
31	Regulador pra Gás	und	01
32	Palha de aço nº1 pct c/ 08 und	und	48
33	Detergente Líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml -	und	81
34	Álcool em gel 70% , neutro, de assepsia para desinfecção instantânea da pele, embalagem: frasco 500ml;	und	21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 06	UND	QTD
01	Lâmpadas Fluorescentes 60 w x 127v compacta aspiral	und	20
02	Fio elétrico trançado 2x,400 mm	mts	80
03	Interruptores 1 tecla 1 tomada embutir	und	30

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – Os materiais de consumo diversos (materiais de limpeza e expediente) para manutenção do PDDE deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.2 - A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 – O fornecimento de materiais de consumo diversos (materiais de limpeza e expediente) para manutenção do PDDE será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá execução e/ou fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos serviços de manutenção de poços semi e artesianos, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os materiais de consumo diversos (materiais de limpeza e expediente) para manutenção do PDDE deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado os serviços e/ou fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os materiais de consumo diversos (materiais de limpeza e expediente) para manutenção do PDDE, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega dos materiais de consumo diversos (materiais de limpeza e expediente)



para manutenção do PDDE deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto;

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.13.3 - marca e nome comercial;

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas ao fornecimento de materiais de consumo diversos (materiais de limpeza e expediente) para manutenção do PDDE.

5.16 - O fornecimento de materiais de consumo diversos (materiais de limpeza e expediente) para manutenção do PDDE objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Altamira/PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de materiais de consumo diversos (materiais de limpeza e expediente) para manutenção do PDDE ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 14 de junho de 2018.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 1881/2017